

314.

fr



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2026

PROPOSTA

N.º 13/2026/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em 18/02/2026

DELIBERAÇÃO N.º 54/2026

ASSUNTO: Autorização para Alienação do Direito de Superfície e Constituição de Hipoteca – Pote de Água, Largo Alberto Mendes Fialho, N.º 3 – Rc Es, da Freguesia de S. Sebastião

Por escritura lavrada em 12/04/1978, este município cedeu o direito de superfície sobre 10 lotes de terreno, sítos no Pote d'Água, pelo prazo de 70 anos, à NEOCIVIL – Sociedade de Construções Civas e Industriais, S.A.R.L, prazo este prorrogável por períodos iguais a metade do prazo inicial, dependendo a prorrogação de prévia notificação à Câmara Municipal de Setúbal até um ano antes do termo do prazo. Os referidos lotes, são destinados exclusivamente à construção de prédios de habitação social, sob o regime de contratos de desenvolvimento para a habitação.

Nos termos do artigo 4.º, a transmissão “intervivos” do direito de superfície, em caso algum, tal transmissão poderá contrariar as disposições do contrato ora registado, sob pena de ineficácia, devendo a transmissão acompanhada do respetivo título, ser comunicada à Câmara Municipal de Setúbal, no prazo de 15 dias.

Atendendo ao facto de se tratar de um prédio em que a titularidade da raiz é pertença do Município, considerando que o proprietário do imóvel só detém o direito de superfície, vem através de requerimento, o atual superficiário do prédio urbano relativamente ao prédio sito no Pote de Água, Bloco C, Lote 18, Largo Alberto Mendes Fialho, n.º 3 – Rc Es, da Freguesia de S. Sebastião, descrito na 2ª CRP de Setúbal sob o n.º 5910 – B e inscrito na matriz predial urbana sob artigo 16689 – B, ambos da Freguesia de S. Sebastião, solicitar autorização da transmissão do direito de superfície, constituído sobre este prédio, e respetiva autorização para constituição de hipoteca.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos do artigo 4.º, da referida escritura, bem como da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, autorizar nesta alienação, a transmissão do direito de superfície, e constituição de hipoteca sobre o mesmo, constituído sobre o prédio sito Pote de Água, Bloco C, Lote 18, Largo Alberto Mendes Fialho, n.º 3 – Rc Es, da Freguesia de S. Sebastião, melhor supra identificado.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4, do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 17 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]